



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 11/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Faculta o uso do número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ para o cadastro de Projetos no Sistema de Acompanhamento de Projetos de Segurança e emissão de Documento – SAPS, no âmbito do CBMSE.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pelo art. 2º da Lei nº 4.496/02.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as atividades da Diretoria de Atividades Técnicas e SAT's;

RESOLVE:

Art 1º. Facultar o uso do número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ no cadastro de Projetos Temporários, que resultam em Auto de Liberação de Eventos, a serem cadastrados no SAPS, tendo como clientes Pessoas Físicas.

Art 2º. Permitir que os projetos relacionados às subclassificações das edificações abaixo sejam cadastrados com o número do Cadastro Pessoas Físicas – CPF:

- I. A-1 - Habitação Unifamiliar;
- II. A-2 - Habitação Multifamiliar;
- III. C-1 - Comércio com Baixa Carga de Incêndio
- IV. C-2 - Comercializados com Média e Alta Carga de Incêndio.
- V. D-1 - Repartição Pública e Local para Prestação de Serviço Profissional ou Condução de Negócios; Clínica, Consultório Médico, Odontológico e Veterinário.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de Fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

REGNALDO DÓRIA DE FREITAS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Publicada no BGO nº 030 de 17/02/2016.